



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



**ADITIVO N.º 003/2020, QUE ALTERA O TERMO  
DE FOMENTO N.º 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE  
2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ERECHIM E A LIGA DA DEFESA NACIONAL –  
NÚCLEO DE ERECHIM, PARA REALIZAÇÃO  
DO PROJETO “PROERD – PROGRAMA  
EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS  
E À VIOLÊNCIA”**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, situado na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-010, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MARCOS ANTONIO LANDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1028217733 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 465.993.710-00, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **LIGA DA DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DE ERECHIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.726.335/0001-94, com sede na Av. Uruguai, n.º 01, no município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, senhor **ALTEMAR DUTRA**, inscrito no CPF sob n.º 903.241.020-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jacinto Godoy, 163, Apto 25, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação e justificativa da entidade e autorização da gestora, celebram o aditivo n.º 003/2020, que altera o Termo de Fomento n.º 010/2019, nos seguintes termos:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**6.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso, **até 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 010/2019. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 03 de Janeiro de 2020.



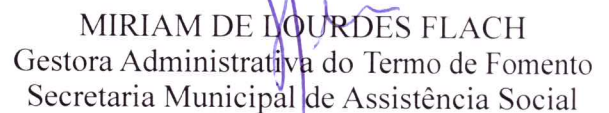
MARCOS ANTONIO LANDO  
Prefeito Municipal em exercício



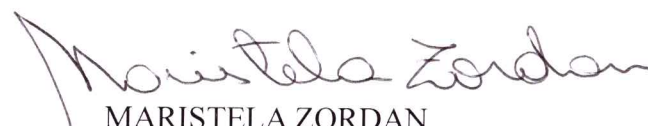
ALTEMAR DUTRA  
Presidente da Liga da Defesa Nacional – Núcleo  
Erechim



LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA  
Secretária Municipal de Assistência Social



MIRIAM DE LOURDES FLACH  
Gestora Administrativa do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Assistência Social



MARISTELA ZORDAN  
Gestora Administrativa Adjunta do  
Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: \_\_\_\_\_

